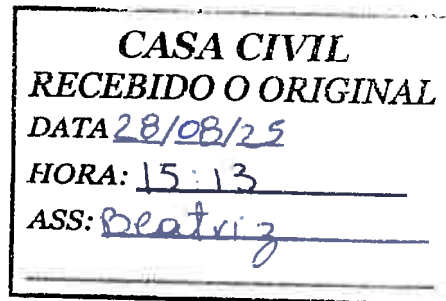


OFÍCIO N. 161/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 27 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR



Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão extraordinária do dia 18 de agosto de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 188/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 189/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que aprova o Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI) para o decênio 2025-2035 e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:6837
1764200**

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO 68371764200
ID: 0=RR, O=CP-Brasil, OU=AC Instituto Fenecon
RFB, OU=IDM BRANCO, OU=RFB s-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=Presencial, OU=1182580200157, CN= FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO 68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.08.28 14:13:01-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0